



CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2018

QUESTIONAMENTOS II

A Sorte Veículos Ltda., Concessionária Toyota do Grupo Savol para o Grande ABCD, aqui em contato com V.Sa. em nome da Toyota do Brasil Ltda., vem mui respeitosamente requerer vossa atenção ao que segue, relativo ao Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe.

Visando proporcionar excelente opção para conduzir os Senhores Vereadores e Assessores da Câmara Municipal de Diadema em suas atividades diárias, propomos a V.Sa. que acate nossa participação no certame citado. Nossos veículos têm reconhecimento mundial, com seus atributos de qualidade, durabilidade e confiabilidade, o que certamente se amplia na administração pública.

Para que nossa participação se viabilize, com todos os benefícios para a Municipalidade em caso de nossa vitória, os seguintes sub-itens do item 3. DA DESCRIÇÃO TÉCNICA, DO MEMORIAL DESCRITIVO, necessitariam alteração:

- A. Item 8 Motor ; de “mínimo de 1.590 cm³”, **para** “mínimo de 1.496 cm³” ;
- B. Item 9 Potência ; de “Não inferior a 110 cv”, **para** “não inferior a 102 cv” ;
- C. Item 10 Torque ; de “Não inferior a 15,5 kgf.m”, **para** “não inferior a 14,3 kgf.m ;
- D. Item 13 Número de marchas ; de “...com no mínimo seis marchas à frente e uma à ré.”, **para** “...com no mínimo quatro marchas à frente e uma à ré.” ;
- E. Item 15 Sistema de freios ; **não exigir** ESS (alerta de frenagem de emergência) ;
- F. Item 18 Sistema de travamento das portas ; **não exigir** acionamento automático a partir de determinada velocidade ;
- G. Item 19 Vidros ; **não exigir** acionamento remoto pela chave ;
- H. Item 21 ; **não exigir** “Duas luzes de leitura traseiras” ;
- I. Item 32 ; **não exigir** “máscara escurecida” nos faróis ;
- J. Item 40 ; **não exigir** “retrorefletores no para-choque traseiro” ;
- K. Item 41 ; **permitir** Rodas de aço aro “14” com pneus 175/65 R14 ;
- L. Item 42 ; **exigir** apenas entrada USB ;

Adicionalmente, solicitamos a alteração no prazo de entrega de 45 dias corridos **para** 90 dias corridos, pois está previsto no calendário da Montadora um período de férias coletivas entre dezembro/18 e janeiro/19.



CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA
ESTADO DE SÃO PAULO

RESPOSTA: A Câmara Municipal de Diadema manterá o Edital com as características constantes do Anexo I – Termo de Referência, em especial quanto ao prazo de fornecimento, evitando assim devolução do prazo, em razão das necessidades orçamentárias desta Edilidade.

Diadema, 28 de novembro de 2018.


CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira